



- Orientar professores e famílias sobre materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar as habilidades, promovendo seu aprendizado, autonomia e participação;

- Realizar atendimento educacional individualizado, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;
- Participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades da escola;
- Participar de reuniões de planejamento junto aos docentes com os quais venha a compartilhar turmas;
- Participar e contribuir para a realização das atividades extraclasse realizadas com os alunos da escola.

Atribuições dos professores para o Curso Técnico em Massoterapia:

- Atuar no Ensino Técnico em Massoterapia, ministrando aulas em diferentes disciplinas, incluindo-se os eixos: oriental e ocidental;
- Orientar e acompanhar as atividades acadêmicas para o adequado atendimento educacional dos alunos;
- Elaborar, executar e avaliar os Planos de Ensino das disciplinas, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades específicas dos alunos; a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade;

- Produzir, quando necessário e solicitado, materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
- Participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades do Curso Técnico em Massoterapia;
- Participar de reuniões de planejamento junto ao colegiado do Curso Técnico em Massoterapia;
- Participar e contribuir para a realização das atividades práticas e extraclasse realizadas com os alunos do Curso Técnico em Massoterapia;
- Alimentar o sistema acadêmico online do Curso Técnico em Massoterapia com: frequência, conteúdos programáticos e notas de avaliações.

2. Dos requisitos para a participação no Processo Seletivo

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado

2.2 Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais

2.4 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa

3. Das inscrições

3.1 Período: 29/08 a 19/09/2017

3.2 Horário: 09h às 16h

3.3 Local: Assessoria da Direção Geral do Instituto Benjamin Constant (IBC), Av. Pasteur, Nº 368, Urca, Rio de Janeiro, RJ

4. Das condições para inscrição

4.1 Apresentação de documento original de identidade e cópia dos documentos citados no item 2 deste Edital.

4.2 Uma foto 3x4 recente

4.3 Curriculum Vitae ou Currículo Lattes acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios, em envelope próprio do candidato, a ser lacrado no ato da inscrição

4.4 Original e cópia dos documentos comprobatórios solicitados nos requisitos básicos (diploma de conclusão de Curso Superior e de Pós-graduação, caso haja, acompanhados do histórico)

5. Do processo seletivo

5.1 O processo seletivo será feito em 3 etapas e contará com bancas avaliadoras constituídas por 3 membros em todas as etapas.

5.1.1 As bancas serão designadas pelo Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant para a seleção de professores do 10 ao 50 ano do Ensino Fundamental e pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação para a seleção de professores para o Curso Técnico em Massoterapia.

5.2 O processo seletivo será constituído pelas etapas ordenadas da seguinte forma: análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (anexo IA e IB); entrevista técnica do candidato (anexo II); e prova aula (anexo III).

5.2.1 A análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, de caráter eliminatório, será realizada no dia 20/09 a 22/09/2017. Os documentos exigidos nos requisitos básicos não serão contabilizados na análise do currículo.

5.2.2 O resultado da análise de currículo será comunicado à comissão organizadora do certame, no dia 25/09/2017 e, posteriormente, divulgado a partir das 9h no mural da entrada do Gabinete da Direção Geral (Av. Pasteur, 368) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibc.gov.br.

5.2.3 O candidato inabilitado através da análise de currículo não será chamado para entrevista técnica.

5.2.4 A entrevista técnica (anexo II), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 30 (trinta) minutos, será realizada sob a responsabilidade das bancas avaliadoras designadas pelo Departamento de Educação e pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação do Instituto Benjamin Constant, nos dias 26/09 a 29/09/2017, nos locais previamente indicados, conforme escala a ser veiculada após o resultado da análise do currículo.

5.2.5 O resultado da entrevista técnica será divulgado pela Coordenação do certame, no dia 29/09/2017 a partir das 9h, no mural da entrada do Gabinete da Direção Geral (Av. Pasteur, 368) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibc.gov.br

5.2.6 A prova aula (anexo III) de caráter eliminatório e classificatório, será realizada sob responsabilidade das bancas avaliadoras do concurso designadas pelos departamentos de Educação e de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação do IBC, nos dias 04/10 a 17/10/2017 no Instituto Benjamin Constant, conforme escala a ser divulgada após o resultado da entrevista técnica, com duração de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 30 (trinta) minutos.

5.2.7 O candidato aprovado na entrevista técnica será convocado para o sorteio do tema da prova aula que será realizada 24h após o referido sorteio. No dia da prova aula o candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência e entregar à banca seu plano de aula referente ao tema sorteado.

5.2.8 O Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, estarão disponíveis para devolução, aos candidatos não habilitados, até 30 (trinta) dias após o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, exceto sábados, domingos e feriados, sendo incinerados a seguir.

6. Critérios de desempate

Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios para o desempate obedecendo à seguinte ordem:

- Maior pontuação na prova aula;
- Maior pontuação na entrevista técnica;
- O candidato que tiver maior idade.

7. Dos resultados e da contratação

7.1 O resultado final será divulgado no mural da entrada do Gabinete da Direção Geral (Av. Pasteur, 368) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibc.gov.br, a partir das 9 horas, do dia 24/10/2017

7.2 O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 e da ON nº 05/SRH/MP/09, para preenchimento das vagas previstas no Edital, com a remuneração de R\$ 3.121,76 para o regime de trabalho de 40h, acrescida do valor correspondente à titulação que possuir no momento da celebração do contrato de trabalho, respeitados os limites orçamentários, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme tabela abaixo.

40 horas			
APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
R\$ 202,55	R\$ 430,32	R\$ 1.119,29	R\$ 2.620,38

7.3 O candidato que vier a ser contratado deverá atuar exclusivamente para atividades de ensino no Instituto Benjamin Constant.

7.4 O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades, de acordo com a necessidade da Instituição.

7.5 Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei Nº8.745/93, somente poderão ser novamente contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.6 Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras do magistério de que trata a Lei Nº 7.596, de 10/04/1987, Lei Nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, o que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

7.7 Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade imediata para iniciar suas atividades e poderão ser convocados em qualquer data, conforme as necessidades do Instituto Benjamin Constant.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

ANEXO IA
ENSINO FUNDAMENTAL

FORMAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacitação e/ ou qualificação na área da deficiência visual (mínimo de 500 horas) ou cursos de Braille e Sorobã (mínimo 40 horas)	20	Certificado de conclusão de curso, acompanhado do Histórico Escolar	20
Mestrado Reconhecido pelo MEC	10	Diploma de conclusão de curso, acompanhado do Histórico Escolar	10
Doutorado Reconhecido pelo MEC	10	Diploma de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar	10
Curso de Capacitação na Área da Deficiência Múltipla (mínimo de 160 horas)	15	Certificado de conclusão de curso	15
Curso de capacitação na área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento (mínimo 160 horas)	15	Certificado de conclusão de curso	15